

SECRETARIAS

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DA PORTARIA CONJUNTA Nº 332/2016/CGE-COR/SEGES

Extrato da Portaria Conjunta nº 332/2016/CGE-COR/SEGES, por meio da qual instaura-se **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO**, com fulcro no art. 33, da Lei Complementar nº 550/2014 e art. 6º, do Decreto Estadual nº 522/2016, em desfavor das empresas **CONSIGNUM - PROGRAMA DE CONTROLE E GERENCIAMENTO DE MARGEM LTDA**, inscrita no CNPJ n. 08.907.500/0002-02, com sede na Avenida Rubens de Mendonça, n. 2368, 2º andar, Sala 205, 14º andar, sala 1402, Bairro Bosque da Saúde - Cuiabá/MT - CEP 78050-000, representada pelo proprietário Williams Paulo Mischur; **WEBTECH - SOFTWARES E SERVIÇOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n. 02.183.888/0001-70, com sede na Avenida Marechal Deodoro, 1402, 1º andar, Centro, Centro - Cuiabá/MT - CEP 78005-100, representada pelos sócios Júlio Minoru Tsujii e Juliana Keiko Morimoto Tsujii; **MATRIX SAT RASTREAMENTO DE VEÍCULOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 00.345.309/0001-13, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 990, Sala 506, bairro Baú - Cuiabá/MT - CEP 78008-000, representada pelos sócios Camilla Di Grecco da Costa Marques e José da Costa Marques; **EDITORA DE LIZ LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 07.773.026/0001-11, com sede na Rua Alves de Oliveira, 2142, bairro Cristo Rei - Várzea Grande/MT - CEP 78118-080, representada pelos sócios Antônio Roni de Liz, Andrielle Gois de Liz, Nathalia Geicianne Gois de Liz e Rony Junio Ramalho de Liz (os três últimos sócios representados legalmente por Antônio Roni de Liz); **E.G.P. DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 00.899.192/0001-10, com sede na Rua São Cristóvão Colombo, 318, Sala A, bairro Jardim Imperador I - Várzea Grande/MT - CEP 78125-630, representada por Pedro Pereira de Oliveira, e designar os servidores Nilva Isabel da Rosa, Marcelo Franck da Silva e Raquel Luzia Leal da Silva para, sob a presidência da primeira, com o intuito de apurar eventuais atos lesivos praticados contra a Administração Pública, descritos no artigo 5º, incisos I, II e IV, alíneas "a", "b", "c", "d", "f", e "g", da Lei Complementar nº 12.846/2013, e no artigo 88, incisos II e III, da Lei nº 8.666/1993, conforme análise dos autos sob os protocolos nº 270463/2016, 341952/2016 e 347236/2016, e a devida individualização de condutas no Parecer de Admissibilidade nº 102/2016, e caso comprovadas, as empresas supracitadas poderão incorrer nas penalidades descritas nos artigos 6º da Lei Federal nº 12.846/2013 e art. 87, incisos III e IV da Lei 8.666/93. Cuiabá-MT, 1º de agosto de 2016. **JÚLIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS** (Secretário de Estado de Gestão) e **CIRO RODOLPHO GONÇALVES** (Secretário Controlador-Geral do Estado).

SEGES

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

EXTRATO DE PORTARIA Nº 221/2016/CGE-COR/SEGES

Extrato da Portaria nº. 221/2016/CGE-COR/SEGES, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar com fulcro nos artigos 69 e 75, § 1º, da Lei Complementar n. 207/2004, alterada pelas Leis Complementares 213/2005 e 550/2014. Designa-se os servidores Heitor Correa da Rocha, Adriana Ramos Fernandes Infantino e Raquel Luzia Leal da Silva para apurar possíveis irregularidades funcionais, descritas nos autos do processo de protocolo nº. 684897/2014, em desfavor dos servidores **José de Jesus Nunes Cordeiro**, matrícula funcional nº. 31251, que se forem comprovadas o servidor poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, II, III, VII, IX, 144, XV, 159, IV, da Lei Complementar nº 04/1990 e **Silvia Mara Gonçalves**, matrícula nº. 62459, que se forem comprovadas a servidora poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, II, III, VII, IX, 144, XV, 159, IV, da Lei Complementar nº 04/1990. Cuiabá, 07 de junho de 2016. **JÚLIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS** (Secretário de Estado de Gestão).

EXTRATO DA PORTARIA Nº 235/2016/CGE-COR/SEGES

Extrato da Portaria nº 235/2016/CGE-COR/SEGES, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo de Responsabilização, com fulcro no art. 33, da Lei Complementar nº 550/2014 e art. 6º, do Decreto Estadual nº 522/2016, em desfavor das empresas **Pegasus Web Serviços de Informática ME**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 33.668.567/0001-90, representada pelos sócios, Sr. Felipe Pereira Martins, inscrito no C.P.F

sob o nº 024.330.071-94 e Marta Felisberto da Silva, inscrita no C.P.F sob o nº. 458.165.221-91, **Consórcio Prova Prática de Direção Veicular - PPDV**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 20.349.033/0001-59, formada pelas empresas TECHPARK - TECNOLOGIA & MOBILIDADE LTDA e FG CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL E EDUCACIONAL EIRELI representada pelo Administrador Paulo Cesar do Nascimento, para apurar possíveis irregularidades descritas nos autos dos Processos de Protocolos nº 684897/2014 que se forem comprovadas, as empresas supracitadas poderão incorrer nas penalidades descritas nos artigos 5º, I, IV, alínea "a", "b", "c", "d", da Lei complementar nº 12.846/2013 e, ainda em tese, artigo 88, II, da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações cabíveis ao caso. Cuiabá, 07 de junho de 2016. **CIRO RODOLPHO GONÇALVES** (Secretário Controlador Geral do Estado), **JÚLIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS** (Secretário de Estado de Gestão).

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO SEGMENTO DE COMBUSTÍVEL E BIOCOMBUSTÍVEIS-GFSC

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam INTIMADOS os proprietários ou representantes legais da empresa abaixo relacionadas para recolher ou impugnar, na forma do artigo 987 do RICMS/MT, decreto 2.212/2014, os créditos tributários formalizados através de NAI (Notificação/Auto de Infração), abaixo relacionados, no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste edital no Diário Oficial do Estado.

Contribuinte: ASPEN DISTRIBUIDORA COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ.: 01.382.912/0009-95 Inscrição Estadual.:13.194.820-2 Endereço: Rua Barão de Melgaço nº 2350 sala 102 Barão Center CEP.: 78.005-300 Município: Cuiabá -MT NAI Nº 201531000192016133 e-process nº 5092474/2016 Notificação eletrônica SNE nº 185892/629/96/2016 de 02/08/2016

Max R R Guimarães FTE GFSC-Combustível

AGENFAS

AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS

DIAMANTINO

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE(S) OPTANTE(S) PELA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/ PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I - PORTARIA N.º 079/2000 - SEFAZ) NOME DO CONTRIBUINTE/ INSCRIÇÃO ESTADUAL: FLAMAR PECUÁRIA LTDA-ME/13.638.089-1; LUIZ AMIR FARIAS E OUTROS/13.640.889-3; BRUNO ALVES MELO TOSTES/13.640.935-0; RICARDO GENOUD PEREIRA DA SILVA/13.641.020-0; IVAIR MACHADO BITENCOURT/13.641.008-1; VALDINEI MALAQUIAS DE SOUZA/13.635.067-4- Diamantino-MT 03 de agosto de 2016. Josué Silva do Nascimento - AAF - Mat.: 48821

PONTES E LACERDA

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO DIFERIMENTO DO ICMS (Anexo I da Portaria nº 079/2000-SEFAZ - redação da Portaria nº 002/2006-SEFAZ) MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA/MT: ANDRE LUIZ GONÇALVES DA CUNHA 13.632.750-8; FAZENDA EVELYN AGROPECUARIA LTDA EPP 13.632.852-0; JOÃO CRESPIM 13.633.000-2; CELSO AGUILERA 13.633.815-1; ALAN VISTOR BRAGA 13.633.884-4; BRUNO ZENELLA NETO 13.633.938-7; MARCIA DE MOURA 13.634.059-8; TARCYS SCARPIN 13.634.778-9; MICHEL PEREZ LEINAT 13.634.808-4; ALAIR JOSE DA SILVA 13.634.813-0; CLEZIA CRISTO 13.635.141-7; PAULO HENRIQUE MATOS DE ARAUJO 13.635.926-4; AURIELY MATOS ARAUJO 13.635.928-0; RANIELLY FERNANDES MIRANDA 13.635.937-0; EVANILDA BARBOSA DE ALMEIDA 13.641.993-3. PRODUTORES RURAIS DOS MUNICIPIOS DE CONQUISTA D'OESTE/MT, NOVA LACERDA/MT, PONTES E LACERDA/MT, VALE DE SÃO DOMINGOS/MT E VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE/MT.